



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO Nº 1.997, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

Aprova índices percentuais para efeito de cálculo e entrega da parcela do ICM aos municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do processo nº 1400-15018/81,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de cálculo e entrega da parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM aos municípios do Estado de Goiás, no exercício de 1982, ficam aprovados os índices percentuais constantes do Anexo Único que integra este ato.

Art. 2º - O produto dos depósitos efetuados a partir de 1º de janeiro de 1982 na "Conta de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de mercadorias" será entregue aos municípios goianos, pelo Banco do Estado de Goiás S/A, mediante a aplicação dos índices percentuais constantes do Anexo Único a que alude o art.1º.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de dezembro de 1981, 93ª da República.

ARY RIBEIRO VALADÃO
Ibsen Henrique de Castro

(D.O. de 29-12-1981)

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	ÍNDICE
001	Abadiânia	001007	0,109
002	Acreúna	002003	1,100
003	Água Limpa	003000	0,114
004	Alexânia	004006	0,089
005	Almas	005002	0,014
006	Aloânia	006009	0,044
007	Alto Paraíso de Goiás	007005	0,030
008	Alvorada	008001	0,346
009	Alvorada do Norte	009008	0,081
010	Amorinópolis	010006	0,155
011	Ananás	011002	0,063
012	Anápolis	012009	6,057
013	Anhanguera	013005	0,007
014	Anicuns	014001	0,559
015	Aparecida de Goiânia	015008	0,204
016	Aporé	016004	0,232
017	Araçu	017000	0,128
018	Aragarças	018007	0,065
019	Aragoiânia	019003	0,054
020	Araguacema	020001	0,082
021	Araguaçu	021008	0,258
022	Araguaína	022004	1,161
023	Araguatins	023000	0,090
024	Arapoema	024007	0,228
025	Arraias	025003	0,135
026	Aruanã	026000	0,351
027	Aurilândia	027006	0,256

028	Aurora do Norte	028002	0,023
029	Avelinópolis	029009	0,108
030	Axixá de Goiás	030007	0,053
031	Babaçulândia	031003	0,079
032	Baliza	032000	0,020
033	Barro Alto	033006	0,342
034	Bela Vista de Goiás	034002	0,285
035	Bom Jardim de Goiás	035009	0,086
036	Bom Jesus de Goiás	036005	0,961
037	Brazabrantes	037001	0,026
038	Brejinho de Nazaré	038008	0,103
039	Britânia	039004	0,168
040	Buriti Alegre	040002	0,329
041	Cabeceira	041009	0,045
042	Cachoeira Alta	042005	0,310
043	Cachoeira de Goiás	043001	0,045
044	Caçu	044008	0,355
045	Caipônia	045004	0,891
046	Caldas Novas	046000	0,189
047	Campestre de Goiás	047007	0,123
048	Campinorte	048003	0,112
049	Campo Alegre de Goiás	049000	0,123
050	Campos Belos	050008	0,152
051	Carmo do Rio Verde	051004	0,215
052	Catalão	052000	1,347
053	Caturai	053007	0,119
054	Cavalcante	054003	0,037
055	Ceres	055003	0,491
056	Colinas de Goiás	056006	0,248
057	Colméia	225002	0,159
058	Conceição do Norte	057002	0,010
059	Córrego do Ouro	058009	0,148
060	Corumbá de Goiás	059005	0,882
061	Corumbaíba	060003	0,238
062	Couto Magalhães	061000	0,028
063	Cristalândia	062006	0,195
064	Cristalina	063002	0,218
065	Cristianópolis	064009	0,031
066	Crixás	065005	2,335
067	Cromínia	066001	0,087
068	Cumari	067008	0,162
069	Damianópolis	068009	0,035
070	Damolândia	069000	0,054
071	Davinópolis	070009	0,043
072	Dianópolis	071005	0,076
073	Diorama	072001	0,123
074	Dois Irmãos de Goiás	073008	0,073
075	Dueré	074004	0,167
076	Edéia	075000	0,700
077	Estrela do Norte	067007	0,139
078	Fazenda Nova	077003	0,281
079	Filadélfia	078000	0,088
080	Firminópolis	079006	0,229
081	Flores de Goiás	080004	0,122
082	Formosa	081000	0,667
083	Formoso	082007	0,251
084	Formoso do Araguaia	083003	0,237
085	Galheiros	084000	0,041
086	Goianápolis	085006	0,151

087	Goiandira	086002	0,110
088	Goianésia	087009	1,337
089	Goiânia	088005	25,245
090	Goianira	089001	0,160
091	Goiás	090000	1,126
092	Goiatins	091006	0,006
093	Goiatuba	092002	1,583
094	Guapó	093009	0,238
095	Guaraí	094005	0,190
096	Guarani de Goiás	095001	0,038
097	Gurupi	096008	0,874
098	Heitorai	097004	0,084
099	Hidrolândia	098000	0,154
100	Hidrolina	099007	0,122
101	Iaciara	100005	0,160
102	Inhumas	101001	0,749
103	Ipameri	102008	0,300
104	Iporá	103004	0,459
105	Israelândia	104000	0,198
106	Itaberaí	105007	0,576
107	Itacajá	106003	0,048
108	Itaguaru	107000	0,134
109	Itaguatins	108006	0,040
110	Itajá	109902	0,293
111	Itapaci	110000	0,197
112	Itapirapuã	111007	0,498
113	Itaporã de Goiás	112003	0,040
114	Itapuranga	113000	0,410
115	Itarumã	114006	0,284
116	Itauçu	115002	0,357
117	Itumbiara	116009	3,840
118	Ivolândia	117005	0,179
119	Jandaia	118001	0,415
120	Jaraguá	119008	0,719
121	Jataí	112006	1,564
122	Jaupaci	121002	0,105
123	Joviânia	122009	0,249
124	Jussara	123005	0,912
125	Leopoldo de Bulhões	124001	0,125
126	Lizarda	125008	0,007
127	Luziânia	126004	0,752
128	Mairipotaba	127000	0,067
129	Mambaí	128007	0,027
130	Mara Rosa	129003	0,429
131	Marzagão	130001	0,025
132	Maurilândia	131008	0,228
133	Minaçu	132004	0,091
134	Mineiros	133000	0,721
135	Miracema do Norte	134007	0,178
136	Miranorte	135003	0,142
137	Moiporá	136000	0,147
138	Monte Alegre de Goiás	137006	0,045
139	Monte do Carmo	138002	0,050
140	Montes Claros de Goiás	139009	0,334
141	Morrinhos	140007	0,717
142	Mossâmedes	141003	0,219
143	Mozarlândia	142000	0,306
144	Mutunópolis	143006	0,133
145	Natividade	144002	0,087

146	Nazaré	145009	0,016
147	Nazário	146005	0,186
148	Nerópolis	147001	0,180
149	Niquelândia	148008	0,217
150	Nova América	149004	0,039
151	Nova Aurora	150002	0,059
152	Nova Roma	151009	0,025
153	Nova Veneza	152005	0,085
154	Novo Acordo	153001	0,014
155	Novo Brasil	154008	0,157
156	Orizona	155004	0,233
157	Ouro Verde de Goiás	156000	0,071
158	Ouvidor	157077	0,308
159	Padre Bernardo	158003	0,249
160	Palmeiras de Goiás	159000	1,463
161	Palmelo	160008	0,008
162	Palminópolis	161004	0,173
163	Panamá	162000	0,170
164	Paraíso do Norte	163007	0,378
165	Paranã	164003	0,096
166	Paranaiguara	165000	0,263
167	Paraúna	166006	1,025
168	Pedro Afonso	167002	0,035
169	Peixe	168009	0,395
170	Petrolina de Goiás	170003	0,180
171	Pilar de Goiás	171000	0,109
172	Pindorama de Goiás	172006	0,009
173	Piracanjuba	173002	0,817
174	Piranhas	174009	0,508
175	Pirenópolis	175005	0,375
176	Pires do Rio	176001	0,502
177	Pium	177008	0,067
178	Planaltina	178004	0,101
179	Pontalina	179000	0,841
180	Ponto Alta de Bom Jesus	180009	0,014
181	Ponte Alta do Norte	181005	0,031
182	Porangatu	182001	0,809
183	Portelândia	183008	0,065
184	Porto Nacional	184004	0,256
185	Posse	185000	0,159
186	Presidente Kennedy	186007	0,055
187	Quirinópolis	187003	1,738
188	Rialma	188000	0,163
189	Rianápolis	189006	0,035
190	Rio Verde	190004	2,833
191	Rubiataba	191000	0,312
192	Sanclerlândia	192007	0,265
193	Santa Bárbara de Goiás	193003	0,066
194	Santa Cruz de Goiás	194000	0,067
195	Santa Helena de Goiás	195006	1,735
196	Santa Rita do Araguaia	196002	0,072
197	Santa Rosa de Goiás	197009	0,084
198	Santa Tereza de Goiás	198005	0,117
199	Santa Terezinha de Goiás	199001	0,099
200	São Domingos	200000	0,134
201	São Francisco de Goiás	201006	0,157
202	São João D'Aliança	202002	0,027
203	São Luiz de Montes Belos	203009	0,817

204	São Miguel do Araguaia	204005	1,329
205	São Sebastião do Tocantins	205001	0,061
206	São Simão	206008	0,201
207	Serranópolis	207004	0,185
208	Silvânia	208000	0,272
209	Sítio D"Abadia	209007	0,033
210	Sítio Novo de Goiás	210005	0,030
211	Taguatinga	211001	0,075
212	Taquaral de Goiás	212008	0,158
213	Tocantínia	213004	0,031
214	Tocantínopolis	214000	0,142
215	Três Ranchos	215007	0,088
216	Trindade	216003	0,453
217	Turvânia	217000	0,204
218	Uruaçu	218006	0,367
219	Uruana	219002	0,189
220	Urutaí	220000	0,099
221	Varjão	221007	0,100
222	Vianópolis	222003	0,083
223	Xambioá	223000	0,246

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 29-12-1981.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA